



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 093 Quinta - Feira, 01 de Junho de 2023

CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023

A **Prefeitura Municipal de Ijaci**, representado pelo Departamento de Pessoal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Homologado no dia 04/05/2023, para no prazo de 02(dois) dias, **a contar da data da publicação desta Convocação**, comparecer no Departamento Pessoal deste órgão, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº119-Centro, Ijaci-MG, CEP:37.218-000, objetivando a apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Contrato para cargo público.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

OBS: Favor tirar a relação de documentos no site, e trazer todos os documentos xerocados e legíveis. RH não faz esse serviço, somente confere.

Ijaci, 01 de junho de 2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Candidato	Pontuação	Colocação
Leilane Reis do Carmo	8,5	2º
Lidiane Aparecida da Silva Santos	8,0	3º
Felipe Antonio de Andrade	8,0	4º



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 093 Quinta - Feira, 01 de Junho de 2023

CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A **Prefeitura Municipal de Ijaci**, representado pelo Departamento de Pessoal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Homologado no dia 27/01/2023, para no prazo de 02(dois) dias, **a contar da data da publicação desta Convocação**, comparecer no Departamento Pessoal deste órgão, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº119-Centro, Ijaci-MG, CEP:37.218-000, objetivando a apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Contrato para cargo público.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

OBS: Favor tirar a relação de documentos no site, e trazer todos os documentos xerocados e legíveis. RH não faz esse serviço, somente confere.

Ijaci, 01 de junho de 2023.

OPERÁRIO		
Candidato	Pontuação	Colocação
Rogério Octávio da Silva Santos (D)	8	12º



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 093 Quinta - Feira, 01 de Junho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no artigo 167, § 3º da Constituição Federal, artigo 44 da lei 4.320/64 e do artigo 6º da Lei 1.425/2022 e Lei 1.439/2023

Fica aberto crédito por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.047.950,00 (Um milhão quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) para atender a seguinte programação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02– Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica
Função - 10
Sub função: 301
Programa: 0210
Projeto Atividade: 2.073 Manutenção Atividades, Programa Municipal
Transporte Doentes
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 2621
Valor: R\$ 627.950,00
Dotação: 569

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02– Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica
Função - 10
Sub função: 301
Programa: 0210
Projeto Atividade: 2.073 Manutenção Atividades, Programa Municipal
Transporte Doentes
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 2755
Valor: 350.000,00
Dotação: 574



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 093 Quinta - Feira, 01 de Junho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02– Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica
Função - 10
Sub função: 305
Programa: 0245
Projeto Atividade: 3.039 Equipamentos p/ Vigilância Epidemiológica
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 2621
Valor: R\$ 70.000,00
Dotação: 575

Para suportar o crédito aberto serão utilizados superávit financeiro.

Justificativa: Criação créditos adicionais suplementares por superavit financeiro para criar dotações no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de veículos.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 31 de maio de 2023.

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado eletronicamente por:
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Data: 2023.06.01 13:02:59 -0300

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Rodolfo de Oliveira Costa
Secretaria Municipal de Saúde
Rodolfo de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 093 Quinta - Feira, 01 de Junho de 2023

DECRETO Nº 000033/23 de 1 de Junho de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001439/23 de 26 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO	
09.01.12.364.0430.2.086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2023

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Data: 2023.06.01 15:43:04 -01'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

FONTE:

peter



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 093 Quinta - Feira, 01 de Junho de 2023

DECRETO Nº 000034/33 de 1 de Junho de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001425/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER
10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL
10.01.13.392.0473.2.119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.000,00

Art. 2º. - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER
10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL
10.01.13.392.0473.2.119-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2023

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Data: 2023.06.01 10:25:55 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

FORTE:

peter